

Em 2013, o Conselho Superior de Estatística (CSE) apresentará ao governo uma proposta de **revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional**. A proposta, que será enquadrada por novas disposições a nível europeu e nacional, pretende dar resposta às orientações para reforço da autonomia e independência técnica do Sistema.

Esta proposta é uma das prioridades definidas nos **Planos de Atividades do CSE e das Autoridades Estatísticas para 2013**, aprovados pelo Conselho e que incidem na programação do Instituto Nacional de Estatística (e entidades com delegação de competências), do Banco de Portugal, do Serviço Regional de Estatística dos Açores e da Direção Regional de Estatística da Madeira, para o próximo ano.

33ª Deliberação do CSE (<http://cse.ine.pt>)

2013 marca o momento de partida do Sistema Estatístico Nacional para uma nova etapa de 5 anos que terminará em 2017 consubstanciada nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para 2013-2017 recentemente aprovadas, nas quais são assumidos grandes desafios e aceites novos e exigentes objetivos.

Os **objetivos prioritários** a atingir durante 2013 preveem:

- a apresentação de uma proposta de **revisão da atual Lei** do Sistema Estatístico Nacional;
- a crescente **utilização de fontes administrativas** para fins estatísticos, reduzindo os custos afetos à produção estatística e a carga de resposta sobre os cidadãos e as empresas;

- a promoção de novas ações para o aumento da **literacia estatística**, no contexto do reconhecimento de **2013 como o Ano Internacional da Estatística**;
- a manutenção dos elevados **padrões de qualidade** da produção estatística, reconhecidos a nível nacional e internacional;
- a capacidade do Sistema Estatístico de dar resposta a uma **crecente procura de informação**, permitindo à sociedade em geral e aos agentes económicos e responsáveis pela definição de políticas públicas em particular, uma análise atempada e rigorosa da situação económica, financeira, social e ambiental.

As autoridades estatísticas – Instituto Nacional de Estatística (e entidades com delegação de competências), Banco de Portugal, Serviço Regional de Estatística dos Açores e Direção Regional de Estatística da Madeira – seguirão as orientações gerais, adaptadas às respetivas esferas de intervenção, e disponibilizarão um vasto conjunto de informação, procurarão satisfazer necessidades de utilizadores diferenciados. O recurso a informação de base administrativa será, sempre que possível, privilegiado.

A produção estatística oficial, enquanto instrumento de apoio à tomada de decisão, terá em conta áreas tradicionalmente relevantes, mas também fenómenos de importância crescente, como sejam a fecundidade, a saúde ou a situação financeira das famílias.

Os atuais prazos de divulgação de inquéritos relevantes, como seja o Inquérito ao Emprego, serão reduzidos, aproximando tanto quanto possível a data difusão da informação do respetivo momento de referência.

Será implementado um novo sistema de recolha e compilação das Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional.

A distribuição de **recursos financeiros e humanos** afetos ao funcionamento do Sistema Estatístico Nacional terá, em 2013, a seguinte expressão:

ENTIDADES	RECURSOS FINANCEIROS (€)	RECURSOS HUMANOS
1. Conselho Superior de Estatística	356.600	7
2. INE e entidades com delegação de competências (EDC)	INE: 31.4 milhões *	INE: 676 *
	EDC: 4.1 milhões	EDC: 130
3. Banco de Portugal	n.d.**	84
4. Serviço Regional de Estatística dos Açores	1.38 milhões	50
5. Direção Regional de Estatística da Madeira	980.000	41

* Inclui os recursos afetos à atividade do CSE referidos em 1.

** n.d. – não disponível

Informação detalhada sobre o CSE e a sua atividade pode ser consultada em <http://cse.ine.pt>